

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.148 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de via Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador **José Maria Lemos Júnior**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua **DOUTOR ORLANDO PADOVANI**, a atual Rua “A” do Loteamento Portal do Camburi, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

